



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE XANGRI-LÁ
CÂMARA MUNICIPAL DE XANGRI-LÁ

ORDEM DE SERVIÇO Nº 01, DE 01 ABRIL DE 2025.

Estabelece procedimentos para controle do Arquivo Legislativo.

A Presidente da Câmara Municipal de Vereadores de Xangri-Lá, no exercício de suas atribuições legais, em conformidade com o art. 45 do Regimento Interno desta Casa (Resolução 04/95),

Considerando que a organização do arquivo da Câmara Municipal de Xangri-Lá é fundamental para garantir a conservação e acessibilidade dos documentos oficiais, bem como para otimizar o espaço físico e a gestão documental;

Considerando que a organização do arquivo também visa reduzir riscos de perda ou deterioração de documentos importantes, garantindo sua preservação para consultas futuras e assegurando a conformidade com legislações pertinentes;

Considerando que a classificação e arquivamento adequado permitem maior eficiência na busca por informações históricas e administrativas, atendendo às normativas de gestão documental e transparência pública;

Considerando a ata 02/2025 da Comissão Permanente de Avaliação de Documentos, **DETERMINA:**

Art. 1º. O controle de arquivamento e desarquivamento dos documentos que se encontram no arquivo será obrigatório e feito via Flowdocs;

Art. 2º. Que a disponibilização dos documentos será feita através da digitalização deles;

Art. 3º. No caso de pedidos de entrega da versão física, o solicitante deverá justificar a necessidade, sendo encaminhado para avaliação da Presidência desta Casa, sendo que o solicitante terá 5 dias úteis para devolver o documento físico ao setor;

Art. 4º. Esta ordem de serviço entra em vigor na data de sua publicação e revoga todas as disposições em contrário.

Dia 01 de Abril de 2025.

Luzia Barbosa Netto
Presidente